

Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

## DECRETO EXECUTIVO Nº. 4067/2021

## \* FIXA AS NOVAS TARIFAS SOBRE OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA \*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei:

Considerando que a Lei Municipal 978, de 03 de agosto de 2015, que estabeleceu novos critérios para cobrança do fornecimento de água pelo Município através de tarifa;

Considerando que o Artigo 27 da referida Lei transfere ao Poder Executivo regulamentar por Decreto o que couper;

Considerando que os custos aferidos até o mês de julho de 2021 estão superiores a receita obtida, conforme planilha de aferição;

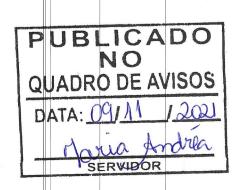
Considerando que desde 2019 estamos passando por momentos difíceis em razão da pandemia do Covid-19;

Considerando que a não fixação de atualização das tarifas detém um percentual excessivamente alto para o momento econômico em que estamos passando;

Considerando que há necessidade de atualização das tarifas, que hoje apontam um percentual de defasagem na ordem de 37,99%, determino que esse repasse seja feito escalonado para esta data em 11,33% a vigorar para dezembro de 2021, para junho de 2022 em 11,33% e para dezembro de 2022 em 11,33%;

Considerando ainda que a remuneração do serviço deve cobrir as despesas de sua execução conforme orientações doutrinárias e jurisprudenciais, e além de observar por parte do gestor publico o inciso IV do artigo 10 da Lei 8429/92;

Com essas considerações, a nova revisão reportará aos custos de agosto de 2021 a dezembro de 2022, a ser revisada em fevereiro de 2023.







## Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

## DECRETA

Art. 1º - Fixar a nova tabela de tarifas e serviços do fornecimento de água que passa a vigorar da seguinte forma:

			Ш						
	Para Dez/21		Ш	Para Jun/22		Pa	Para Dez/22		
		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,							
	R\$	44,33		R\$	49,35	R	\$	54,95	
		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,						<del></del>	
	R\$	31,03		R\$	34,55	R	\$	38,46	
or					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		•	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
	R\$	9,85		R\$	10,97	R	\$	12,21	
	R\$	108,37		R\$ 1	20,65	R	\$	134,32	
	R\$	24,64		R\$	27,43	R	\$	30,54	
е		×							
	R\$ 1	.083,69		R\$ 1.	206,47	R	1	.343,16	
	ior	R\$ R\$ ior R\$ R\$ R\$	R\$ 31,03 ior R\$ 9,85 R\$ 108,37 R\$ 24,64	R\$ 44,33  R\$ 31,03  ior  R\$ 9,85  R\$ 108,37  R\$ 24,64	R\$ 44,33 R\$  R\$ 31,03 R\$  ior  R\$ 9,85 R\$  R\$ 108,37 R\$ 1  R\$ 24,64 R\$	R\$ 44,33 R\$ 49,35  R\$ 31,03 R\$ 34,55  ior  R\$ 9,85 R\$ 10,97  R\$ 108,37 R\$ 120,65  R\$ 24,64 R\$ 27,43	R\$ 44,33 R\$ 49,35 R  R\$ 31,03 R\$ 34,55 R  ior  R\$ 9,85 R\$ 10,97 R  R\$ 108,37 R\$ 120,65 R\$  R\$ 24,64 R\$ 27,43 R\$	R\$ 44,33 R\$ 49,35 R\$  R\$ 31,03 R\$ 34,55 R\$  ior  R\$ 9,85 R\$ 10,97 R\$  R\$ 108,37 R\$ 120,65 R\$  R\$ 24,64 R\$ 27,43 R\$	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

ROBSON FLORES TRINDADE PREFEITO MUNICPAL